



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 3/2025 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA, de 28 de abril de 2025

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### SELEÇÃO DE EXPOSIÇÃO PARA A AGROBRASÍLIA 2025

#### 1. Da abertura

O Diretor-Geral do Campus Planaltina, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela portaria nº 727, de 31 de julho de 2023, com publicação no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a Chamada para submissão de exposições a serem apresentadas no estande do IFB durante o evento AgroBrasília 2025, com datas previstas para 20 a 24 de maio de 2025.

#### 2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 A AgroBrasília 2025 é um evento realizado pela Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal (COOPA-DF) com abrangência internacional, sendo uma das principais feiras de agronegócio do Brasil. Ela é constituída por subeventos que ocorrem, simultaneamente, voltados para diversos públicos relacionados ao agronegócio, como empreendedores rurais, produtores familiares, pesquisadores, técnicos, especialistas, estudantes, entre outros. Os subeventos abrangem atividades como debates, oficinas, mostras, workshops, exposições, dentre outros. Os eventos são abertos e têm como proposta gerar cenário propício para a realização de negócios e oferta de novidades em máquinas, insumos, pesquisas, biotecnologia, sustentabilidade, entre outros ao público, em geral produtores rurais.

2.2 A AgroBrasília 2024 está prevista para acontecer no Parque Ivaldo Cenci, PAD-DF, BR-251, Km 5, Brasília-DF, sentido Brasília-Unaí (MG), entre os dias 20 e 24 de maio de 2025 e receberá estudantes do IFB, além de empresários, produtores rurais, pesquisadores e acadêmicos de todo o Brasil.

2.3 Entende-se por Extensão o processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promove a interação dialógica e transformadora entre as instituições e a sociedade.

2.4 Esta Chamada Interna trata da seleção de propostas de exposições para a AgroBrasília 2025.

#### 3. Do Cronograma

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do CHAMADA	30/04/2025
Prazo para submissão das propostas	30/04/2025 a 07/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	Até 09/05/2025
Prazo para interposição de recursos	09/05/2025
Prazo para divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	Até 12/05/2025
Período previsto para a execução das oficinas do ExpoCampus na AgroBrasília	20/05/2025 a 24/05/2025
Prazo para prestação de contas	Até 20/06/2025

#### 4. DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

4.1 Esta Chamada tem como finalidade fazer uma seleção de propostas de exposições que contemplem o

ensino, a pesquisa, a extensão, a cultura e o lazer com temáticas ligadas às atividades do IFB Campus Planaltina (CPLA) para serem apresentadas no evento AgroBrasília 2025. As exposições terão como finalidade:

- 4.1.1 Promover a integração dos estudantes e servidores com a comunidade externa.
- 4.1.2 Oportunizar a troca de saberes e experiências possibilitando o acesso ao conhecimento gerado no âmbito do IFB.
- 4.1.3 Contribuir para a formação profissional, cidadã e crítica dos discentes.

## **5. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE**

5.1 As exposições poderão ser oferecidas por:

5.1.1 Discente ou egresso do Instituto Federal de Brasília, desde que possua, obrigatoriamente, a participação de um servidor do IFB como membro da equipe.

5.1.2 Servidor (técnico administrativo ou docente) que faça parte do quadro permanente do IFB ou servidor em cooperação técnica ou professor temporário/substituto, desde que comprove, por meio de declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas - CDGP do IFB Campus Planaltina, que o período de cooperação ou contrato é superior ao período da prestação de contas da exposição, com efetivo exercício no IFB Campus Planaltina.

5.2 A proposta deverá obrigatoriamente ter a participação de pelo menos 1(um) discente regularmente matriculado nos cursos do IFB, quando este não for o proponente.

## **6. DAS EXPOSIÇÕES**

6.1 Para a presente seleção, serão consideradas as propostas de exposição que atendam a pelo menos um dos objetivos propostos no item 4.1 desta Chamada.

6.2 As exposições deverão ter duração mínima de 02 (duas) horas e máxima de 4 (quatro) horas, distribuídas ao longo dos dias de realização da Agrobrasília (período previsto de 20 a 24 de maio de 2025) nos horários a serem definidos pela Comissão Organizadora da ExpoCampus.

6.3 Todos os materiais e serviços necessários para a execução da oficina serão de responsabilidade de cada proponente e deverão ser adquiridos com o recurso a ser disponibilizado através da presente Chamada e levados pelo próprio proponente no dia do evento. O IFB CPLA e a equipe da AgroBrasília não se responsabilizarão por disponibilização de quaisquer materiais, logística e serviços para execução das exposições.

6.4 A proposta poderá indicar instituição parceira que irá contribuir com as exposições.

## **7. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 Para a submissão das propostas, os proponentes deverão providenciar obrigatoriamente os seguintes documentos:

7.1.1 Formulário de Inscrição, conforme Anexo I.

7.1.2 Formulário de Proposição da exposição, conforme Anexo II.

7.1.3 Quando prevista parceria com instituição externa, apresentar Carta de Anuência e Apoio à Oficina pela Instituição Parceira, conforme Anexo III.

7.1.4 Cópia do CPF do gestor financeiro da proposta, com o número da agência e da conta corrente na qual deverá ser depositado o recurso financeiro (deve ser conta corrente e pertencer ao próprio gestor financeiro e não deve ser conta poupança e nem conta conjunta).

7.1.4.1 O gestor financeiro responsável pela proposta deverá ser servidor efetivo do IFB ou servidor em cooperação técnica ou professor temporário/substituto conforme item 5.1.2 e deve ser indicado no Formulário de Inscrição (Anexo I) da presente Chamada.

7.2 Não será aceita como proposta atividade de palestra ou colóquio.

7.3 A documentação deverá ser encaminhada em formato PDF, pelo responsável da proposta, ao endereço eletrônico [drep.cpla@ifb.edu.br](mailto:drep.cpla@ifb.edu.br), até às 23:59h da data especificada no cronograma da presente Chamada.

7.4 Não serão aceitas propostas e documentos entregues pessoalmente pelos proponentes, sendo obrigatório o envio via e-mail e no formato PDF.

7.5 O e-mail enviado deverá possuir o título "SUBMISSÃO DE PROPOSTA – EXPOCAMPUS 2025" no campo assunto.

7.6 O IFB CPLA não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

7.7 As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas nesta Chamada estarão automaticamente desclassificadas.

## **8. DO APOIO FINANCEIRO À PROPOSTA**

8.1 Para auxiliar na operacionalização e desenvolvimento das oficinas contempladas, as propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o fomento à execução das ações a serem apresentadas no evento.

8.2 O valor solicitado em cada proposta poderá ser de, no máximo, R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8.3 O valor solicitado para o custeio da exposição será alocado em nome do servidor do IFB indicado como gestor financeiro responsável, no item específico para este fim e constante do Formulário de Inscrição (Anexo I).

8.4 Os recursos previstos para esta Chamada serão destinados ao custeio de itens relativos a material de consumo e outros serviços de terceiros/pessoa jurídica, por meio de auxílio ao pesquisador-extensionista.

8.5 Para as propostas que necessitem do apoio financeiro deverá ser elaborada planilha de orçamento, conforme item específico do Formulário de Proposição do Oficina (Anexo II), que será utilizada no processo de prestação de contas do uso dos recursos disponibilizados.

8.6 Nos casos em que o proponente seja discente ou egresso do IFB, será obrigatória a participação de um servidor do IFB ou servidor em cooperação técnica ou professor temporário/substituto conforme item 5.1.2 membro da equipe para que seja o gestor do auxílio financeiro concedido à proposta.

8.7 A presente Chamada prevê o fomento a 10 (dez) propostas, considerando o montante previsto para a ação, conforme item 8.1.

8.8 Em havendo disponibilidade de recursos financeiros, após o atendimento das 10 (dez) propostas mais bem avaliadas, mais propostas poderão ser contempladas, de acordo com a ordem de classificação.

## **9. DOS ITENS FINANCEIROS**

9.1 O apoio financeiro deverá ser solicitado e utilizado para a aquisição de itens/serviços relativos a custeio indispensáveis à operacionalização e ao desenvolvimento da proposta.

9.2 Os itens de custeio a que esta Chamada se refere são aquelas despesas referentes ao pagamento de serviços prestados por pessoa jurídica e à aquisição de material de consumo (custeio), tais como (Portaria Normativa nº 009/2023 constante no Manual [Editora IFB publica guia para a prestação de contas de projetos de pesquisa e desenvolvimento](#)):

9.2.1 Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, aluguéis para eventos.

9.2.2 Material de Consumo - material de conservação e limpeza de laboratórios, material de desenho e de expediente, lubrificante, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias de laboratório, peças para “up grades” de gabinetes de computadores ou outro material de consumo.

9.3 O recurso não se aplica ao pagamento de diárias e passagens.

9.4 A efetiva classificação da natureza das despesas será feita de acordo com as definições estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), ou instrumento congênere que o substituir.

9.5 É vedado:

9.5.1 Utilizar o recurso financeiro para fins distintos dos aprovados na proposta;

9.5.2 Realizar despesas com coffee break ou com alimentação decorrente de reunião de trabalho internas em horário de almoço ou depois do expediente, no local de trabalho ou em restaurantes, sob qualquer forma de aplicação;

9.5.3 Executar despesas em data anterior ou posterior ao prazo de vigência da ação;

9.5.4 Despesas com combustível, exceto para máquinas agrícolas ou outro tipo de máquina necessária para execução da exposição, que não seja veículo;

9.5.5 Efetuar remuneração a si próprio e/ou a pessoa física ou jurídica que tenha qualquer grau de parentesco com o beneficiário;

9.5.6 Contratar serviços de terceiros que permitam a criação de vínculo empregatício;

9.5.7 Efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta de qualquer poder ou esfera de governo, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica.

9.6 Todo e qualquer material/serviço necessário para realização da oficina será de responsabilidade do proponente.

## **10. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS**

10.1 A análise e seleção das propostas será realizada pela comissão organizadora do evento, considerando os critérios de avaliação estabelecidos nos quadros 1 e 2.

10.2 As propostas que forem julgadas por não se enquadrarem em um dos objetivos do item 4.1 da presente

Chamada serão desclassificadas.

### Quadro 2 - Quesitos eliminatórios

Quesitos Eliminatórios	
1	A proposta não se enquadra em um dos objetivos do item 4.1 do Chamada
2	A exposição proposta por técnico, docente ou servidor externo não possui a participação de pelo menos um discente ou a exposição proposta por discente ou egresso não possui a participação de um servidor como membro da equipe.

### Quadro 3 - Critérios e pontuações.

nº	Critérios	Mínima	Máxima
1	Contribuição para a proposta do evento	0	10
2	Teor e relevância da proposta	0	10
3	Clareza, coerência e organização lógica da proposta	0	10
4	Contribuição da proposta para a promoção da Educação Profissional e Tecnológica	0	10
5	Relevância e contribuição do trabalho para a divulgação de curso específico do IFB	0	10
6	A proposta favorece a interação com o público (propostas dinâmicas, brindes)	0	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		60	

10.3 Serão desclassificadas as propostas, cuja pontuação final for inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

10.4 Como critério de desempate serão consideradas, nessa ordem:

10.4.1 Maior pontuação no item "Contribuição para a proposta do evento";

10.4.2 Maior pontuação no item "Teor e relevância da proposta";

10.4.3 Maior pontuação no item "Clareza, coerência e organização lógica da proposta";

10.4.4 Maior pontuação no item "Contribuição da proposta para a promoção da Educação Profissional e Tecnológica";

10.4.5 Maior pontuação no item "Relevância e contribuição do trabalho para a divulgação de curso específico do IFB"

10.4.6 Maior pontuação no item "A proposta favorece a interação com o público";

10.4.7 Sorteio.

## 11- DA INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DOS RECURSOS

11.1 O recurso contra o resultado preliminar desta Chamada deverá ser impetrado pelo proponente, encaminhado em formulário próprio, conforme Anexo IV, digitalizado em formato PDF e remetido ao endereço eletrônico [drep.cpla@ifb.edu.br](mailto:drep.cpla@ifb.edu.br) até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos conforme definido no cronograma.

11.2 O e-mail enviado deverá possuir o título "RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EXPOCAMPUS 2025" no campo "assunto".

11.3 A argumentação do recurso deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos nesta Chamada e seus anexos.

11.4 O IFB/CPLA não se responsabilizará por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionada a internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos recursos interpostos nos prazos e datas estipulados nesta Chamada.

11.5 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de maneira diferente da estabelecida nesta Chamada.

11.6 Análise de recursos quanto ao resultado preliminar desta Chamada será realizada no âmbito do IFB CPLA.

11.7 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação do resultado final a ser publicado no site do IFB.

11.8 Não haverá reapreciação de recursos.

## **12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

12.1 Os servidores responsáveis pelas EXPOSIÇÕES na AgroBrasília deverão encaminhar, até a data estipulada no cronograma desta Chamada, o relatório técnico final e a prestação de contas financeiras final.

12.2 A prestação de contas financeiras final deverá ser apresentada conforme modelo do Anexo VIII da Portaria Normativa nº 009/2023, e deverá detalhar os processos de compras e contratação de serviços realizados, anexando ao respectivo processo as notas e cupons fiscais que compreendam todas as despesas realizadas na vigência relativa ao relatório apresentado.

12.3 As únicas comprovações de aplicação dos recursos admitidas para a prestação de contas serão cupons ou notas fiscais originais no nome e CPF do servidor gestor financeiro pela proposta, dentro do prazo de vigência.

12.4 Para fins de prestação de contas deverá ser obedecida a Portaria Normativa nº 009/2023 Capítulo VII.

12.5 Em caso de sobra de recurso, a DRAP, após análise da prestação de contas, irá gerar GRU para devolução do valor remanescente.

12.6 O relatório técnico final e a prestação de contas financeiras final serão analisados pela comissão organizadora do evento.

12.7 A não prestação de contas pelo servidor gestor financeiro na forma e com o conteúdo especificado desta Chamada será passível de apuração disciplinar e administrativa.

## **13. DA CERTIFICAÇÃO**

13.1 Os certificados dos proponentes das exposições e dos demais membros da equipe executora listada na Ficha de Inscrição da Proposta aprovada (Anexo I) serão emitidos pela Coordenação de Extensão e Estágio do IFB CPLA.

13.e É responsabilidade do proponente de cada exposição informar à Comissão Organizadora a alteração de membros da equipe para que possa ser feito o ajuste no sistema.

## **14. DA DIVULGAÇÃO**

14.1 Todas as ações realizadas no âmbito desta Chamada devem ser divulgadas com a devida Identidade Visual do IFB/Campus, conforme marcas disponíveis na aba da DICOM (Diretoria de Comunicação Social) no portal [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

15.1 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada e das normas vigentes no âmbito do IFB, das quais o coordenador da oficina não poderá alegar desconhecimento.

15.2 As propostas serão contempladas, mediante convocação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, tendo em vista os limites orçamentários disponíveis.

15.3 Para situações não previstas na presente Chamada, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFB.

15.4 Os itens de infraestrutura disponíveis para o evento serão informados em momento oportuno.

15.5 A qualquer tempo o presente Chamada poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.6 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Direção-Geral do CPLA ou Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão ou órgãos de controle para fins de acompanhamento ou prestação de contas da oficina ou da participação de seus componentes.

15.7 Após aprovação da proposta é permitida alteração da planilha orçamentária, justificadamente, desde que informado à Comissão Organizadora do Evento e desde que seja atendido o que foi estabelecido no item 9.2. A informação da alteração deve constar no processo aberto pela DREP para que seja considerada na análise da prestação de contas.

15.8 Não é permitida alteração da natureza de despesa (custeio para capital).

15.9 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão I do IFB Campus Planaltina.



Assinatura do proponente responsável pela proposta (servidor ou discente ou egresso)

Assinatura do servidor corresponsável pela proposta do discente ou egresso

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE PROPOSIÇÃO DA EXPOSIÇÃO**

<b>1 – INFORMAÇÕES DA PROPOSTA</b>
Título da exposição:
<b>2 – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA</b>
Deve-se apresentar uma caracterização detalhada de desenvolvimento da proposta, em que estejam claros os objetivos e metodologia, bem como dos critérios de seleção identificados no Quadro II e demais itens do Chamada.

\*sujeito a alteração pela equipe organizadora, de acordo com a disponibilidade e logística para melhor operacionalização do evento.

3 – PLANILHA DE ORÇAMENTO (SOLICITAÇÃO TOTAL DE NO MÁXIMO R\$ 500,00)

RECURSO DE CUSTEIO					
Item	Descrição do item	Justificativa	Quantidade necessária	Recursos de Custeio	
				Preço unitário	Preço total
TOTAL					

**ANEXO III**  
**CARTA DE ANUÊNCIA E APOIO A AÇÃO DE EXTENSÃO PELA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA</b>		
Título da proposta de ação de extensão:		
Campus/Unidade do IFB proponente:		
Nome da Instituição Parceira:		
CNPJ:	CEP:	
Endereço:		
Região Administrativa/Bairro:		Cidade / Estado:
Telefone: ( )	Fax: ( )	E-mail:
Representante legal (Nome/Cargo):		

A Instituição ou Empresa supracitada acima, vem por meio desta declarar estar ciente e de acordo com a execução da ação de extensão Institucional do IFB, a ser submetida ao processo de registro de ações de extensão institucionais.

Acreditamos que esta parceria contribuirá para o desenvolvimento da referida ação de extensão auxiliando uma maior integração entre as Instituições.

Sendo assim, fica firmado o compromisso da empresa nos seguintes pontos:

- 1-
- 2-
- 3-

(Obs: O Coordenador da ação deve inserir os pontos que caracterizem a afirmação da parceria Empresa/Instituição).

Declaramos anuência aos termos da Chamada, bem como comprometemo-nos a firmar parceria para a execução da ação supra identificada pelo período de execução previsto.

Estamos cientes de que o presente instrumento será convertido posteriormente em um Acordo de Cooperação Técnica, a ser formalizado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) e esta Instituição, caso a proposta seja aprovada nos termos da Chamada.

Brasília,        /        /2025

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DIRIGENTE

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

#### **ANEXO IV INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL</b>	
Título:	
Linha temática:	
Campus/Unidade proponente:	
Nome do proponente:	CPF:
<b>2 – TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)</b>	
Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido na Chamada e nem documentos que deveriam ter sido enviados na fase de submissão das propostas.	

Ciente das implicações legais, declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade.

Local e data: , / /2025.

---

Proponente do Projeto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGPL**, em 28/04/2025 16:29:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 613800

Código de Autenticação: f58fb5dc22



Campus Planaltina  
Rodovia DF-128, Km 21, None, Zona Rural de  
Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP 73.380-  
900  
None